



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.103

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF objetivando a colocação de adolescentes para a execução de serviços auxiliares

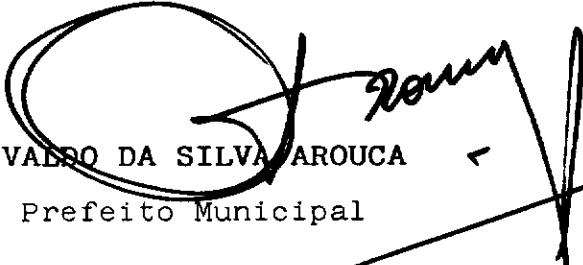
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ autorizada a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF objetivando a colocação de adolescentes à sua disposição para a execução de serviços auxiliares.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal